

Regulamentação do Debate entre as Chapas

A Comissão eleitoral do processo de consulta à comunidade para escolha do Reitor e Vice-reitor da UNIRIO-gestão 2015-2019, aprova as seguintes normas para o debate.

- 1- Serão 7 (sete) debates entre as Chapas, nos locais e datas previamente divulgados, com duração de 2 (duas) horas.
- 2- Os debates serão divididos em 4 (quatro) módulos:
 - a- Apresentação pessoal das Chapas, cabendo a cada uma o tempo equivalente a 4 (quatro) minutos;
 - b- Questionamentos formulados entre as Chapas. A Presidência do Debate sorteará a primeira Chapa a formular a sua pergunta. Serão 2 (duas) rodadas, que se desenvolverão da seguinte forma:
 - b.1 – 1,00 (um minuto) para a formulação da pergunta
 - b.2 – 3,00 (três minutos) para a resposta
 - b.3 – 2,00 (dois minutos) para o outro candidato comentar a resposta.
 - c- Perguntas formuladas pelo Auditório. O Auditório poderá formular perguntas, por escrito, devendo o interessado inscrever-lhe o seu nome, lotação, em uma das três urnas existentes, sendo uma urna exclusiva ao segmento docente, outra ao segmento discente e outra ao segmento técnico-administrativo. De cada urna serão sorteados 4 (quatro) perguntas que serão lidas pela presidência do debate no tempo de 1 (um) minuto, devendo as mesmas serem respondidas, em 3 (três) minutos por cada uma das Chapas.

Parágrafo único: se algum segmento não completar quatro perguntas estas poderão ser completadas pelos outros segmentos.
 - d- Considerações finais. Cada Chapa terá 4 (quatro) minutos, para traçar suas considerações finais.
- 3- Todas as perguntas, inclusive as formuladas por integrantes de Chapas, deverão ser objetivas, não fazendo referências a terceiros, nem contendo ataques, elogios ou qualquer julgamento de valores; cabendo ao Presidente dos Debates o indeferimento do questionamento que viole o presente preceito, sendo a decisão insuscetível de recurso.
- 4- São vedadas críticas de natureza pessoal, ofensiva a honra e ao caráter dos integrantes das Chapas.
- 5- O integrante da Chapa que for citado, poderá pleitear ao Presidente o direito a réplica, no prazo improrrogável de 2 (dois) minutos, não sendo esta alocação passível de tréplica.

6- As decisões da Presidência dos Debates serão tomadas durante o mesmo, comprometendo-se os integrantes das Chapas em acatá-las, não sendo as mesmas passíveis de qualquer impugnação e/ou recurso.